



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MATEUS

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 6.727/2013

“DESAFETA ÁREA PÚBLICA”.

O Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que dispõe a legislação vigente, especialmente o artigo 107, inciso VI da Lei Municipal nº. 001/90 – Lei Orgânica Municipal:

DECRETA

Art. 1º. Fica desafetada de sua destinação original, parte da Avenida Esbertalina Barbosa Damiani, localizada no Bairro Guriri, Distrito da Sede, neste Município de São Mateus, Estado do Espírito Santo.

Parágrafo Único. A área desafetada a que se refere o “caput” do art. 1º do presente Decreto, tem as seguintes características: **Área 1:** medindo 78,00 m² (setenta e oito metros quadrados) limitando-se: 0,60m (sessenta centímetros) ao norte, com a Rua Mantênópolis; 0,60m (sessenta centímetros) ao sul, com a Avenida Ivana Nassur de Paiva Gonçalves; 130m (cento e trinta metros) a oeste, com área de Passeio Público da Quadra 11; 130m (cento e trinta metros) a leste, com a Avenida Esbertalina Barbosa Damiani; **Área 2:** medindo 78,00 m² (setenta e oito metros quadrados) limitando-se: 0,60m (sessenta centímetros) ao norte, com a Avenida Ivana Nassur de Paiva Gonçalves; 0,60m (sessenta centímetros) ao sul, com a Rua Jaguaré; 130m (cento e trinta metros) a oeste, com área de Passeio Público da Quadra 9; 130m (cento e trinta metros) a leste, com a Avenida Esbertalina Barbosa Damiani.

Art. 2º. As áreas constantes no parágrafo único do artigo anterior, passam de sua destinação original de Logradouro Público para Área de Passeio Público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Mateus, Estado do Espírito Santo, aos 19 (dezenove) dias do mês de março (03) do ano de dois mil e treze (2013).


AMADEU BOROTO
Prefeito Municipal